

21 — O estágio, com a duração de um ano, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

22 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe, jurista.

23 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, com o perfil pretendido, conforme declaração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público de 26 de Setembro de 2007.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

26 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.
2611057076

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 20 876/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 9 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos internos de acesso geral, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal de chefia, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — um lugar de chefe de secção — Secção de Contabilidade;

Referência B — um lugar de chefe de secção — Secção Comercial/Zona Oriental.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Validade dos concursos — visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

6 — Área funcional:

6.1 — Referência A — contabilidade.

6.2 — Referência B — gestão comercial.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — todas as referências — o recrutamento para a categoria de chefe de secção faz-se de entre assistentes administrativos especialistas, tendo preferência, em igualdade de classificação, os candidatos habilitados com o curso

de administração autárquica e que tenham frequentado, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento profissional para chefe de secção organizado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade, válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria, bem como classificação de serviço;

d) *Curriculum vitae*, datado, detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativo das mesmas, sem o que não serão consideradas;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 8.2.

8.3 — Os candidatos têm à sua disposição no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo tipo.

8.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — para todas as referências — prova de conhecimentos teórica oral, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova terá a duração máxima de trinta minutos e será oral (*PCTO*):

Referência A — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 12 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro), Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto) e autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro);

Referência B — a prova de conhecimentos (*PCTO*) consistirá na resolução oral de um questionário composto por cinco perguntas, em que cada pergunta terá a cotação máxima de 4 valores e versará sobre os seguintes temas: prova de conhecimentos gerais — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), e regime jurídico de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de

Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio); prova de conhecimentos específicos — Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), autarquias locais — taxas (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Sesimbra e Ilícito de Mera Ordenação Social (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro).

9.2 — A avaliação curricular (*AC*) tem em vista avaliar, na escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os critérios abaixo indicados:

Todas as referências:

- a) Habilitação académica de base (*HAB*): 12.º ano — 20 valores; 11.º ano — 19 valores; 9.º ano — 15 valores; 6.º ano — 12 valores; 4.º ano — 10 valores;
- b) Formação/qualificação relacionadas com a área funcional em causa (*FQ*): 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores, mais 1 valor por cada curso até ao limite de 20 ou mais 0,5 valor por cada congresso, colóquio, etc.;
- c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores, 13 ou mais anos — 20 valores;
- d) Classificação de serviço (*CS*): três *Muito bom* — 20 valores; dois *Muito bom* e um *Bom* — 18 valores; um *Muito bom* e dois *Bom* — 16 valores; três *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — objectivos: avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os critérios abaixo indicados, com a cotação máxima de 5 valores cada um deles, até ao limite de 20 valores — todas as referências:

- a) Capacidade de liderança;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Compreensão do respectivo papel na organização;
- d) Motivação.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

9.4 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [10 (PCTO) + 5 (AC) + 5 (EPS)] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
PCTO = prova de conhecimentos teórica oral;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

10 — Constituição dos júris — em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Referência A:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Aníbal José Medeiros Sardinha, director do Departamento Administrativo-Financeiro.

Maria da Graça Aleixo Candeias, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Lília Maria Carvalho Lopes Proença, técnica superior principal.

10.2 — Referência B:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora do Departamento de Ambiente e Águas.

Joaquim José Pereira de Sousa Tomé, chefe da Divisão de Gestão Comercial, em substituição.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varela Sofio, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Elsa Maria Correia Marques, chefe da Secção Comercial/Zona Ocidental.

11 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

11.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

12 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final:

12.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) . . . , (estado civil) . . . , (profissão) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de . . . ou, ainda, Conservatória do Registo Civil . . .), contribuinte fiscal n.º . . . , (filiação) . . . , residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone . . . , requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para . . . , do grupo de pessoal . . . , a que se refere o aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade . . . ;
- b) Ter . . . anos de idade;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência: . . . ;
 Grau de incapacidade: . . . ;
 Capacidade de comunicação/expressão: . . . ;

Pede deferimento.

Sesimbra, . . . de . . . de 2007.
 (Assinatura do requerente.)

2611057165

Aviso n.º 20 877/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos da signatária de 15 de Outubro de 2007, torna-se público que se encontram abertos concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal auxiliar, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Referência A — 1 lugar de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia;

Referência B — 4 lugares de auxiliar técnico de educação, da carreira de auxiliar técnico de educação;

Referência C — 1 lugar de fiel de mercados e feiras, da carreira de fiel de mercados e feiras;